



ATA N.º 4/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 17/02/2025.

Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 11,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO MAPA DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL - UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO DE 2024
- 3. 7.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA - INCORPORAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2024 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025
- 4. FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL 2024 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DA GRANJA
- 5. FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL 2024 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOURÃO
- 6. PEDIDOS DE CEDENCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ
- 7. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

II. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. PRÉDIO DEVOLUTO SITO NA RUA DE OLIVENÇA, 4, EM MOURÃO
- 2. NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO DEVER DE CONSERVAÇÃO - MOURÃO
- 3. NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO DEVER DE CONSERVAÇÃO - GRANJA



III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

Vice-Presidente Maria Luisa Poupinha Ralo

Vereadores: Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Manuel Francisco Godinho Carrilho

Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

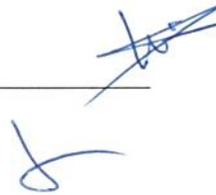
1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 33, referente ao dia 14 de fevereiro de 2025, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 451.321,34 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e um euros e trinta e quatro cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 427.067,39 (quatrocentos e vinte e sete mil sessenta e sete euros e trinta e nove cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 24.253,95 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e três euros e noventa e cinco cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Deu conhecimento dos seguintes Despachos:



- N.º INT_MOURAO/2025/219, de 05-02-2025, que aprova a 5.ª Modificação Orçamental para o ano de 2025, que compreende a 5.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 4.ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 4.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
- N.º INT_MOURAO/2025/226, de 12-02-2025, que aprova a 6.ª Modificação Orçamental para o ano de 2025, que compreende a 6.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa;
- N.º INT_MOURAO/2025/243, de 13-02-2025, que aprova a 8.ª Modificação Orçamental para o ano de 2025, que compreende a 7.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa;
- Dias 7 do corrente mês reuniu com a empresa que foi convidada para por em prática o Regulamento do Seguro de Saúde Municipal, por teleconsulta, que está talhado principalmente para quem não tem médico de família, que são cerca de quinhentas pessoas no concelho;
- Na tarde do mesmo dia acompanhou a Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de Luz numa reunião com a DGADR, sobre o processo de regularização cadastral dos prédios rústicos daquela Freguesia, tendo ficado a sensação de que já terá sido encontrada a melhor forma para levar a cabo o referido processo;
- Decorreram dentro da normalidade as Festas de S. Brás, na Granja, à exceção da aborrecida situação da não realização da corrida de toiros;
- No dia 11 reuniu no Centro de Saúde para ultimar os procedimentos daquele teste complementar dos serviços de saúde e de tarde reuniu com a Arq.ª Carla Luz para fechar alguns projetos de reabilitação urbana (Parque Maria Cristina e Bairro Pré-Fabricado), em Mourão;
- Na tarde de quinta-feira, dia 13, decorreu uma reunião com os dirigentes e visitou ainda a CPCJ para resolver algumas questões sobre o espaço onde funciona aquela Comissão;
- Dia 14 reuniu com a Direção do Lar da Granja para discutir a possível celebração de um protocolo que permita o Município conceder um apoio extraordinário no corrente ano;
- Na tarde deste dia reuniu com a promotora de uma futura associação que será sediada em Mourão, tendo em vista o desenvolvimento de diversas atividades de cariz cultural no Cineteatro Municipal;



- Participou ontem no almoço comemorativo de mais um aniversário do Núcleo do Sporting da Granja;
- Decorrem no Jardim de Mourão os trabalhos de construção de um quiosque;
- Estão praticamente concluídas as obras de melhoramento do canil municipal;
- Decorrem também obras de melhoramento do canil municipal e de construção dos balneários masculinos e femininos do estaleiro municipal;
- Estão praticamente concluídas as obras da empreitada de beneficiação da Mata de S. Bento, em Mourão;
- Está agendada para quinta-feira, dia 20 do corrente mês, a montagem do estaleiro da empresa que irá proceder à empreitada de requalificação da Praça 25 de abril, na Granja;
- Na próxima quinta-feira, dia 13, a Senhora Secretária de Estado da Inclusão e Ação Social visitará o concelho, nomeadamente a obra de construção da creche e estará presente na cerimónia de entrega da viatura à Santa Casa da Misericórdia de Mourão, no âmbito da celebração do protocolo de cooperação celebrado com aquela IPSS, bem como da entrega das bicicletas doadas pelo BPI no âmbito de uma ação de cariz social daquela Instituição Bancária, para utilização pelas IPPS do Concelho;
- A visita do Senhor Secretário do Turismo foi reagendada para o dia 17 do próximo mês de março.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

Nenhum dos Srs. Vereadores pretendeu intervir.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 6 de fevereiro de 2025 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. O Sr. Vereador Manuel Francisco Godinho Carrilho não participou na discussão e votação da ata em virtude de não ter estado presente na reunião.



2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO MAPA DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL – UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO DE 2024

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta, a qual dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número seis**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciada a mencionada proposta e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

3. 7.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA – INCORPORAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2024 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise a sua proposta da modificação orçamental em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número sete**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

O Sr. Vereador Manuel Carrilho observou que não acha muito normal a ocorrência de tantos lapsos ou omissões que têm estado na origem da elaboração das várias modificações orçamentais.

Apreciada a mencionada proposta e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

4. FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL 2024 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DA GRANJA

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise do pedido de atribuição do apoio extraordinário no âmbito do Fundo em epígrafe, referente ao ano de 2024 e que corre termos no processo administrativo EDOC/MOURAO/2024/5794, solicitado pela Associação de Proteção Social à População da Granja.

Apreciado o mencionado processo e verificando que o pedido se encontra devidamente instruído e fundamentado, o Executivo, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social de Mourão – Vertente de Apoio a Instituições Particulares de

Solidariedade Social (IPSS), deliberou autorizar a concessão, à Associação de Proteção Social à População da Granja, de um apoio no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

Deliberação tomada **por unanimidade**.

5. FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL 2024 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOURÃO

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise do pedido de atribuição do apoio extraordinário no âmbito do Fundo em epígrafe, referente ao ano de 2024 e corre termos no processo administrativo EDOC/MOURAO/2025/514, solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Mourão.

Apreciado o mencionado processo e verificando que o pedido se encontra devidamente instruído e fundamentado, o Executivo, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social de Mourão – Vertente de Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), deliberou autorizar a concessão, à Santa Casa da Misericórdia de Mourão, de um apoio no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

Deliberação tomada **por unanimidade**.

6. PEDIDOS DE CEDENCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência do Pavilhão em epígrafe:

- Da Senhora Catarina Isabel Cruz Ferreira, para a realização de uma festa de aniversário, no dia 11 de julho do corrente ano;
- Do Senhor Domingos José da Conceição Gonçalves, para a realização da festa de aniversário dos nascidos em 1957, no dia 4 de outubro do corrente ano.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.

7. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência de transporte:

- Do Mourão Futsal Clube, para uma deslocação a Évora, no dia 17 do corrente mês, para disputar um jogo da 15.ª Jornada do Campeonato Interdistrital de Iniciados;



- Da Freguesia de Reguengos de Monsaraz, para um passeio de seniores a Mérida, no dia 23 do próximo mês de março;
- Do Grupo Coral da Granja, para uma ação de Cante Alentejano, em Abragão – Penafiel, no próximo dia 5 de julho do corrente ano.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.

II – AMBIENTE, ORDEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. PRÉDIO DEVOLUTO SITO NA RUA DE OLIVENÇA, 4, EM MOURÃO

Relativamente ao prédio acima mencionado o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

"Na sequência da vistoria levada a cabo pela competente equipa e na sendo do que nela é proposto, proponho que a Câmara Municipal de Mourão delibere, nos seguintes termos:

- Constatado que está o mau estado de conservação do edifício situado na Rua de Olivença n.º 4 em Mourão, situação que claramente viola o preceituado no artigo 89.º E 89 A (Dever de conservação) e não tendo sido possível a identificação de proprietários do prédio em questão, em diligências levadas a cabo anteriormente, deverá ser elaborado Edital para publicitação nos lugares de estilo, bem como no sítio do Município, com o intuito de notificar os proprietários para, no prazo de 180 dias, procederem à execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança, salubridade e melhoria consequente do seu contexto estético, devendo nomeadamente proceder às seguintes reparações e alterações:

- o *Reparação dos rebocos exteriores escalavrados;*
- o *Reparação das diversas fendas, profundas e superficiais, existentes ao longo da fachada principal;*
- o *Colocação de porta, funcional e esteticamente adequada ao PDM de Mourão, no vão da fachada principal;*
- o *O edifício deverá ser sujeito a obras de conservação no seu interior com alguma brevidade uma vez que se não houver qualquer intervenção o prédio acabará por ruir.*

- Reitera-se que estas pequenas obras estão dispensadas de controlo prévio (ou seja, pode ser realizada sem a necessidade de qualquer licença ou comunicação prévia solicitada ao Município de Mourão, desde que se respeite o uso pelos materiais e acabamentos habitualmente utilizados na região).



- Além do supra exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ainda que deverá constar do Edital a advertência de que, não sendo cumprida a imposição de realização de obras, no prazo referido, o Município poderá tomar, para o efeito, posse administrativa do referido prédio, a fim de lhes dar execução imediata e coerciva, a coberto do artigo 91.º e 107.º, cabendo tais despesas aos proprietários (artigo 108.º, nº 1 do RJUE), sendo-lhes, por isso, imputadas as quantias a pagar;

- Na notificação deverá constar ainda que os referidos proprietários, caso as quantias supra mencionadas não sejam pagas voluntariamente, nem tenha sido proposta pelos mesmos, em alternativa para a extinção da dívida, a dação em cumprimento do referido prédio ou em função do cumprimento, ou ainda, a consignação de rendimentos do imóvel, nos termos da lei, as referidas quantias são cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão, passada pelos serviços competentes, comprovativa das despesas efetuadas (artigo 108.º, nº 2 do RJUE);

- Em complemento, deverá ainda a Câmara Municipal deliberar mandar notificar os proprietários de que, em alternativa à cobrança judicial da dívida em processo de execução fiscal, e em função de um juízo de proporcionalidade, a Edilidade pode optar pelo arrendamento forçado, nos termos do RJUE."

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

2. NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO DEVER DE CONSERVAÇÃO – MOURÃO

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da proposta da Sr.^a Vice-Presidente, n.º INT_MOURAO/2025/265, de 12-02-2025 do seguinte teor:

"Considerando que:

- a) Decorre Distribuição com a referência EDOCMOURAO/2024/4359, iniciada por denuncia da Sra. Fernanda Fonseca;
- b) Após todas as diligências legalmente previstas com vista à realização da vistoria por parte desta edilidade a mesma realizou-se no dia 04.12.2024, pelas 10h00;
- c) O edifício vistoriado foi o sito na Rua da Pedreira, s/n.º, artigo matricial 392, na freguesia e concelho de Mourão;
- d) Não compareceu qualquer representante do proprietário;



e) *Do auto de vistoria, assinado pelos técnicos nomeados e constante na etapa 16 da referida distribuição do EDOC, resultou a proposta da realização das seguintes intervenções, no prazo de 90 dias:*

- *Reabilitação das coberturas com o intuito das tornar estanques e evitar a ruina das mesmas com o agravamento da situação;*
- *Recuperação dos paramentos exteriores que apresentam algumas lacunas;*
- *Devem ser cumpridos os procedimento e legislação relativamente à às alturas e formas do telhado existente, bem como aplicar materiais iguais aos existentes*

f) *Estas obras não estão sujeitas a controlo prévio, devendo apenas ser comunicada a intenção de execução de obras de escassa relevância urbanística de acordo com o artigo 6.º do Decreto-lei 10/2024 de 8 de janeiro;*

Em face do exposto tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º (competências materiais) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da demais legislação supra referida, que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte:

I. *Mandar notificar as partes (reclamada e reclamante) do dever de obras de conservação referenciadas no relatório de vistoria.*

II. *Mandar notificar o/os proprietário(s), de que dispõem do prazo máximo de 90 dias para a realização das intervenções propostas;*

III. *Mandar notificar as partes, na qualidade de proprietários, de que naquele prazo deverão efetuar a comunicação da intenção de execução de obras de escassa relevância urbanística de acordo com o artigo 6.º do Decreto-lei 10/2024 de 8 de janeiro;*

IV. *Que (o)s proprietário(s) sejam notificados que, não cumprindo com a realização das obras naqueles prazos, o Município de Mourão poderá tomar, para o efeito, posse administrativa do referido prédio, a fim de lhes dar execução imediata e coerciva, a coberto do artigo 91.º e 107.º, cabendo tais despesas aos proprietários (artigo 108.º, n.º 1 do RJUE), sendo-lhes, por isso, imputadas as quantias a pagar;*

V. *De igual forma, se mande notificar os referidos proprietários que caso essas quantias não sejam pagas voluntariamente, nem tenha sido proposta pelos então devedores, em alternativa para extinção da dívida, a dação em cumprimento do referido prédio ou em função do cumprimento ou ainda a consignação de rendimentos do imóvel nos termos da lei, as referidas quantias são cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão, passada pelos serviços competentes, comprovativa das despesas efetuadas (artigo 108.º, n.º 2 do RJUE);*

VI. *Complementarmente, ainda, que a Câmara Municipal Delibere mandar notificar o(s) proprietário(s) que, em alternativa à cobrança judicial da dívida em processo de execução fiscal, e em função de um juízo de proporcionalidade, a Câmara Municipal pode optar pelo arrendamento forçado,*



nos termos do RJUE, notificando o proprietário nos termos previstos no artigo anterior, devendo esta notificação conter ainda o local, o dia e a hora do ato de transmissão da posse (artigo 108.º, n.º 3 do RJUE) e;

VII. Finalmente, que sejam promovidas as referidas notificações aos eventuais proprietários do prédio em questão, por EDITAL público, à semelhança daquilo que ocorreu por aprovação da Câmara relativamente ao agendamento da Vistoria, tudo, a coberto do Artigo 112.º, n.º 1, alínea d) e n.º 3, alínea a) do CPA, por remissão do artigo 90.º, n.º 2 do RJUE, dado que continua por deslindar a identificação de todos os atuais proprietários do prédio em questão.

*A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mourão
Maria Luísa Poupinha Ralo"*

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

3. NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO DEVER DE CONSERVAÇÃO – GRANJA

Sobre este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da proposta da Sr.ª Vice-Presidente, n.º INT_MOURAO/2025/266, de 12-02-2025, do seguinte teor:

"Considerando que:

- a) Decorre Distribuição com a referência EDOCMOURAO/2024/2952, iniciada em virtude de levantamento de prédios degradados no Município de Mourão, efetuado por esta edilidade;*
- b) Após todas as diligências legalmente previstas com vista à realização da vistoria por parte desta edilidade a mesma realizou-se no dia 14.01.2025, pelas 10h00;*
- c) O edifício vistoriado foi o sito na Rua Joaquim António Castro, n.º 74, na freguesia de Granja e concelho de Mourão;*
- d) A proprietária compareceu na vistoria, mas não se fez acompanhar de técnico especializado;*
- e) Do auto de vistoria, assinado pelos técnicos nomeados e constante na etapa 23 da referida distribuição do EDOC, confirmou-se que as paredes apresentam um elevado estado de degradação e possibilidade de ruína, tendo resultado a proposta de realização das seguintes intervenções, no prazo de 180 dias:*
 - Demolição das paredes e empenas mediante autorização a conceder por esta edilidade nos termos legais;*
 - Recuperar e manter a empena limítrofe com o espaço público, de forma a assegurar a impenetrabilidade do logradouro resultante da demolição do resto do edifício existente;*



- Apresentação de processo urbanístico que permita a demolição e remoção dos escombros e recuperação ou construção com os mesmos materiais de uma empena limítrofe com o espaço público que garanta a segurança e inacessibilidade do logradouro que resultará da demolição.

f) Estas obras estão sujeitas a autorização camarária, pelo que, deverá dar entrada nos serviços o competente processo urbanístico.

Em face do exposto tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º (competências materiais) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da demais legislação supra referida, que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte:

I. Mandar notificar a proprietária do dever de obras de conservação referenciadas no relatório de vistoria.

II. Mandar notificar a proprietária de que dispõem do prazo máximo de 180 dias para a realização das intervenções propostas;

III. Mandar notificar a proprietária, de que naquele prazo deverá prazo máximo de 180 dias para apresentar os referidos projetos, e concluir as respetivas obras após aprovação do respetivo licenciamento / aceitação da comunicação prévia, consoante o caso, das opções tomadas pela mesma;

IV. Que a proprietária sejam notificada que, não cumprindo com a realização das obras naqueles prazos, o Município de Mourão poderá tomar, para o efeito, posse administrativa do referido prédio, a fim de lhes dar execução imediata e coerciva, a coberto do artigo 91.º e 107.º, cabendo tais despesas aos proprietários (artigo 108.º, n.º 1 do RJUE), sendo-lhes, por isso, imputadas as quantias a pagar;

V. De igual forma, se mande notificar a proprietária que caso essas quantias não sejam pagas voluntariamente, nem tenha sido proposta pelos então devedores, em alternativa para extinção da dívida, a dação em cumprimento do referido prédio ou em função do cumprimento ou ainda a consignação de rendimentos do imóvel nos termos da lei, as referidas quantias são cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão, passada pelos serviços competentes, comprovativa das despesas efetuadas (artigo 108.º, n.º 2 do RJUE);

VI. Complementarmente, ainda, que a Câmara Municipal Delibere mandar notificar a proprietária que, em alternativa à cobrança judicial da dívida em processo de execução fiscal, e em função de um juízo de proporcionalidade, a Câmara Municipal pode optar pelo arrendamento forçado, nos termos do RJUE, notificando o proprietário nos termos previstos no artigo anterior, devendo esta notificação conter ainda o local, o dia e a hora do ato de transmissão da posse (artigo 108.º, n.º 3 do RJUE) e;

VII. Finalmente, que sejam promovidas as referidas notificações à proprietária do prédio em questão, por EDITAL público, caso a notificação por correio postal se venha novamente a frustrar, à semelhança daquilo que ocorreu por aprovação da Câmara relativamente ao agendamento da Vistoria, tudo, a coberto do Artigo 112.º, n.º 1, alínea d) e n.º 3, alínea a) do CPA, por remissão do artigo 90.º, n.º 2 do RJUE.



*A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mourão
Maria Luísa Poupinha Ralo*

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos o Sr. Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 11,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 6 de março de 2025, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,